

1968

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (23-IV-1875)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1875 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(23-IV-1875)

SOMMAIRE — *Situation faite au clergé en Angola par le Ministère d'Outremer et plaintes amères de l'Evêque au Ministre.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Foi resolução, que assentei comigo, no princípio da actual administração, por várias razões e principalmente porque entendia, que as providências, que V. Ex.^a, por ventura tomasse, contribuiriam para mais azedar os ânimos e aumentar a obstinação e só para mim trariam desgostos, como a experiência me tem mostrado, não recorrer a V. Ex.^a de algumas reclamações, que tivesse a fazer em cumprimento do meu dever e que não fossem satisfeitas. Ainda hoje e pelas mesmas razões o não faria, se me não fosse forçoso fazê-lo sobre outros assuntos. Entendi que aos Missionários desta diocese não deviam ser cerceadas as vantagens, que não são muitas, que a lei lhes garante; representei, para isso, e nos termos do ofício de 21 de Agosto de 1873 (Cópia n.º 1), contra a prática seguida de exigir o imposto de 16:000 réis de selo pelas suas cartas de encomendação. Respondeu-se-me nos termos dos ofícios de 27 e 29 de Agosto de 1873 (Cópia n.ºs 2 e 3), reconhecendo-se em parte e em parte desacatando-se o Decreto, tão terminante, de 17 de Dezembro de 1868.

Como a questão pecuniária já não era muito importante e porque esperava que em breve a nova lei do selo acabasse com este abuso, esperarei. Com a nova lei e regulamento do selo

entendi tudo acabado, mas não foi assim, e continuou-se a exigir o selo de 2:000 réis pelas cartas de encomendação; de novo representei nos termos do ofício de 6 de Outubro de 1874 (Cópia n.º 4); também se não respondeu.

Abstenho-me de qualificar este procedimento, e por ele V. Ex.^a verá como o padre aqui é tratado.

Deus guarde a V. Ex.^a.

Luanda, 23 de Abril de 1875.

Tomás, Bispo de Angola e Congo

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

[*En haut*]: Diocese de / Angola e Congo / Série de 1875 / N.º 9.

AHU — *Angola*, Carton de 1875.